

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2024

EMENTA: DENOMINA DE JACÓ PINTO MAGALHÃES A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 013/2024 de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Fica denominada de **JACÓ PINTO MAGALHÃES** a Rua sem Denominação Oficial no Bairro Santana, que tem início em frente a casa do Sr. Ismael, começando perpendicular a Rua Miguel de Pinho Vieira, sentido Poente/Nascente, passando pela lateral Norte do Lava Jato de propriedade do Sr. Marcinho do Peixe, dando prosseguimento a futuras construções até o cruzamento com a Futura Rua João Félix Costa, nesta cidade de Madalena.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 16 de Setembro de 2024.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena